



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Fis. 99  
10

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

## 1. DO PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.232/0001-10, torna público o presente Termo de Dispensa que tem por objeto é **O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.**

1.1. Instruem o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos que constam deste Processo de Dispensa:

- a) Solicitação/ Justificativa - Memorando nº 021/2022, de 04/01/2022.
- b) Termo de Referência e Anexos.
- c) Documentos de habilitação;
- d) Autorização de Abertura assinada.
- e) Despacho de Dotação Orçamentária - Setor de Contabilidade assinado;
- f) Parece Jurídico Favorável assinado;

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Aplicam-se ao presente contrato de Programa/prestação de serviços as disposições da legislação federal de licitações e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.**

A contratação direta do CONSÓRCIO é amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei 11.107 /2005, conforme se dispõe a seguir: "É dispensável a licitação: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação." Cita -se também o artigo 2º, §1º, inciso III da lei 11.107/2005.

• 1 o Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, **dispensada a licitação.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

100  
10

## 3. DA JUSTIFICATIVA

Consórcio significa, do ponto de vista jurídico e etimológico, a união ou associação de dois ou mais de dois entes da mesma natureza. O consórcio não é um fim em si mesmo; constitui, sim, um instrumento, um meio, uma forma para a resolução de problemas ou para alcançar objetivos comuns.

Ao expressar um acordo firmado entre municípios, possibilita aos prefeitos municipais assegurar ações e serviços mediante a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis. A união desses recursos produzirá os resultados desejados, o que não ocorreria se os municípios atuassem isoladamente.

Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos Municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único Município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

## 4. VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro.

## 5. DO CONTRATADO:

**5.1 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, Minas Gerais, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 18.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77, residente e domiciliado no município de São José da Lapa, Minas Gerais, de conformidade com seu estatuto.

Item	Descrição/especificação	Unidade	QTD.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais	MÊS	12	R\$ 1.178,17	R\$ 14.138,02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio				
---	--	--	--	--

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor global deste contrato será pago em 12 (doze) repasses iguais e mensais no valor de R\$ 1.178,17 cada uma, devendo serem creditadas em favor do Consórcio, em conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil, S/A., agência 3212-3, conta corrente de n.º 6.322.3, ou através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo Município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo Consórcio, observando-se disposições contidas na Lei de n.º 4.320/64

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

02004001.0412200852.078 – Investimento no Consórcio Intermunicipal

31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha 23 Fonte 100

33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha 24 Fonte 100

44717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha 25 Fonte 100

## 8. DO FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pedro Leopoldo, MG.

## 9. DO PARECER JURÍDICO:

9.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei 8666/93 e pelo artigo 17 da lei 11.107 /2005,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



diante das condições e dos fundamentos legais expressos na legislação citada.

## 10. DA DELIBERAÇÃO:

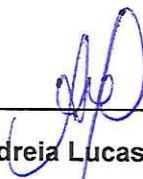
10.1. Pelo exposto, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, centro, em conformidade nos termos da Legislação vigente, Portaria nº 4643 de 07 de julho de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face do procedimento na modalidade DISPENSA, por deliberação desta Comissão recebemos os documentos da empresa citada no corpo deste documento, conferimos e declaramos que o referido processo na Modalidade Dispensa seguiu todos os trâmites legais nos termos da legislação apresentada.

Nada mais havendo e tendo em vista todas as condições apresentadas encerra-se o presente Termo de Dispensa, que aprovada e assinada pela Comissão, encaminhando a mesma à autoridade superior para ratificação e devida publicação do ato.

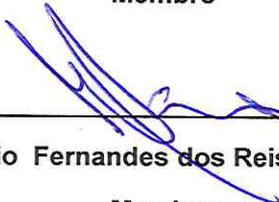
Confins, 10 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Oliveira

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Andreia Lucas da Silva

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Fernandes dos Reis Junior

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Henrico Felipe Silva Diniz

Membro

